



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 902/90  
Assunto AUTORIZA COMPRA DE MOTOR QUE MENCIONA.  
Serviço :  
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por compra um Motor Marítimo Marca Agrale, Modelo M-790 Diesel 27 VV com os seguintes opcionais: Partida elétrica completa, sem bateria, descarga invertida, acoplamento para túnel, túnel, eixo e hélice, pelo preço de CR509.450,00 ( quinhentos e nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a serem pagos em 30 e 60 dias.

Art. 2º - A despesa mencionada no artigo anterior correrá a conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 15 de maio de 1.990

*W. Sales Palma*  
Waldemar de Sales Palma  
Prefeito Municipal

*Geralda do Socorro Bispo Torres*  
Geralda do Socorro Bispo Torres  
Secretária